# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 24/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/02/2024



**EXPEDIENTE**
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
**ACERVO**
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
**ENTIDADE**
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br


## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012312-0002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023, processo administrativo nº 012312-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA:** T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA | | | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.203218-7 | | | |
| **CNPJ:** 05.255.433/0001-01 | | | **TELEFONE:** (99) 98207-1155 | | | |
| **ENDEREÇO:** BR 135, S/Nº, KM 286, BAIRRO CENTRO, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA. | | | **E-MAIL:** postobitu@hotmail.com | | | |
| **REPRESENTANTE:** TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA | | | **CPF:** 127.728.953-00 | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Ampla participação, 75%. | SHELL | LITRO | 43.950 | **R$ 5,38** | **R$ 236.451,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Cota reservada, 25% - ME/EPP/EQUIPARADAS. | SHELL | LITRO | 14.650 | **R$ 5,38** | **R$ 78.817,00** |
| **3** | ÓLEO DIESEL S-10, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Ampla participação, 75%. | SHELL | LITRO | 676.080 | **R$ 6,38** | **R$ 4.313.390,40** |
| **4** | ÓLEO DIESEL S-10, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Cota reservada, 25% - ME/EPP/EQUIPARADAS. | SHELL | LITRO | 225.360 | **R$ 6,38** | **R$ 1.437.796,80** |
| **5** | ÓLEO DIESEL COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Ampla participação, 75%. | SHELL | LITRO | 108.540 | **R$ 6,28** | **R$ 681.631,20** |
| **6** | ÓLEO DIESEL COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Cota reservada, 25% - ME/EPP/EQUIPARADAS. | SHELL | LITRO | 36.180 | **R$ 6,28** | **R$ 227.210,40** |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$ 6.975.296,80** |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.8.1. por razão de interesse público; ou
5.8.2. a pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2024.
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador
T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ. 05.255.433/0001-01
Representante: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA
Empresa Beneficiaria
AÉCIO RAMOS MOURA
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Portaria nº. 011/2021 – GP/SAL
Órgão Participante
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Port. nº 014/2021-GPSAL
Órgão Participante
MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 017/2021-GPSA
Órgão Participante
HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 007/2021-GPSAL
Órgão Participante
MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Port. nº 008/2021-GPSAL
Órgão Participante
DANIEL FERREIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 013/2021-GPSAL
ÓrgãoParticipante

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062311-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos

Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, processo administrativo nº 062311-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, visando à contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção contínua de vias vicinais e logradouros públicos no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme detalhes contidos no termo de referência, conforme edital do pregão eletrônico 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:** CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA — **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.026.975
**CNPJ:** 01.591.420/0001-52 — **TELEFONE:** (21) 2667-0411
**ENDEREÇO:** Rua Tieta, nº 2629, Estrela do Céu, Bairro Amendoeira, Itaguaí – RJ. — **E-MAIL:** info@rcbotelho.com.br
**REPRESENTANTE LEGAL:** Rodolfo Fernandes Lorosa — **CPF:** 036.115.927-73

| ITEM | REFERÊNCIA PREÇO | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO C/ BDI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA** | | | | **R$ 346.713,22** |
| 1.1 | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 576,00 | R$ 114,88 | R$ 66.170,88 |
| 1.2 | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2.112,00 | R$ 32,91 | R$ 69.505,92 |
| 1.3 | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2.112,00 | R$ 27,39 | R$ 57.847,68 |
| 1.4 | 88326 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2.112,00 | R$ 25,39 | R$ 53.623,68 |
| 1.5 | 98458 | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018 | M2 | 220,00 | R$ 176,15 | R$ 38.753,00 |
| 1.6 | 12640/ORSE | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES | M2 | 550,00 | R$ 24,89 | R$ 13.689,50 |
| 1.7 | 04657/ORSE | LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02. 02/2022 | MES | 12,00 | R$ 1.885,92 | R$ 22.631,04 |
| 1.8 | 00051/ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02. 01/2022 | M2 | 57,60 | R$ 425,20 | R$ 24.491,52 |
| **2.0** | | **DRENAGEM** | | | | **R$ 1.507.645,15** |
| 2.1 | 2003870/SICRO | TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 96,00 | R$ 217,05 | R$ 20.836,80 |
| 2.2 | 2003823/SICRO | TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 96,00 | R$ 248,36 | R$ 23.842,56 |
| 2.3 | 2003827/SICRO | TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 96,00 | R$ 411,57 | R$ 39.510,72 |
| 2.4 | 2003831/SICRO | TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 1,00 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 96,00 | R$ 558,56 | R$ 53.621,76 |
| 2.5 | 96320/ORSE | LASTRO DE CONCRETO, FCK=15MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 30,00 | R$ 701,37 | R$ 21.041,10 |
| 2.6 | 03080/ORSE | ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARRUMADA MANUALMENTE | M3 | 35,00 | R$ 436,09 | R$ 15.263,15 |
| 2.7 | 103800 | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022 | M3 | 35,00 | R$ 524,92 | R$ 18.372,20 |
| 2.8 | 83690 | DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 25,00 | R$ 664,63 | R$ 16.615,75 |
| 2.9 | 0804061/SICRO | BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | UND | 24,00 | R$ 395,94 | R$ 9.502,56 |
| 2.10 | 804081/SICRO | BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | UND | 24,00 | R$ 800,00 | R$ 19.200,00 |
| 2.11 | 804101/SICRO | BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | UND | 24,00 | R$ 1.355,48 | R$ 32.531,52 |
| 2.12 | 804121/SICRO | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS CON ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 | UND | 24,00 | R$ 2.028,28 | R$ 48.678,72 |
| 2.13 | 2003296/SICRO | VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - TIPO VPCT 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA | M | 4.148,80 | R$ 13,63 | R$ 56.548,14 |
| 2.14 | 0605712/SICRO | BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL | M | 15,00 | R$ 7.987,47 | R$ 119.812,05 |
| 2.15 | 0605706/SICRO | BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL | M | 10,00 | R$ 5.022,11 | R$ 50.221,10 |
| 2.16 | 0605700/SICRO | BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL | M | 3,50 | R$ 3.388,09 | R$ 11.858,32 |
| 2.17 | 0605698/SICRO | BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL | M | 10,00 | R$ 2.703,20 | R$ 27.032,00 |
| 2.18 | 0605696/SICRO | BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL | M | 25,00 | R$ 2.184,80 | R$ 54.620,00 |
| 2.19 | 0705330/SICRO | BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS | UND | 2,00 | R$ 32.913,05 | R$ 65.826,10 |
| 2.20 | 0705322/SICRO | BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS | UND | 2,00 | R$ 23.528,55 | R$ 47.057,10 |
| 2.21 | 0705314/SICRO | BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS | UND | 2,00 | R$ 16.181,22 | R$ 30.362,44 |
| 2.22 | C0426/SEINFRA | BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m) | UND | 2,00 | R$ 4.930,79 | R$ 9.861,58 |
| 2.23 | C0425/SEINFRA | BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) | UND | 2,00 | R$ 3.792,45 | R$ 7.584,90 |
| 2.24 | 0705271/SICRO | CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M, ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | 9,00 | R$ 6.603,80 | R$ 59.434,20 |
| 2.25 | 0705322/SICRO | BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS | UND | 4,00 | R$ 23.528,55 | R$ 94.114,20 |
| 2.26 | 2003453/SICRO | DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | UND | 4,00 | R$ 1.559,44 | R$ 6.237,76 |
| 2.27 | 2003569/SICRO | DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL | M | 500,00 | R$ 205,66 | R$ 102.830,00 |
| 2.28 | 3205864/SICRO | GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M3 | 100,00 | R$ 1.078,85 | R$ 107.885,00 |
| 2.29 | 2003993/SICRO | TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 14,00 | R$ 1.986,31 | R$ 41.808,34 |
| 2.30 | 4011297/SICRO | BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 400,00 | R$ 110,53 | R$ 44.212,00 |
| 2.31 | 1513940/SICRO | CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO | M3 | 200,00 | R$ 383,78 | R$ 76.756,00 |
| 2.32 | 2002983/SICRO | TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 24,00 | R$ 256,44 | R$ 6.154,56 |
| 2.33 | 2003986/SICRO | TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 24,00 | R$ 610,80 | R$ 14.659,20 |
| 2.34 | 2003992/SICRO | TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 24,00 | R$ 2.122,43 | R$ 50.938,32 |
| 2.35 | 4413014/SICRO | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL DE FIBRAS DE COCO | M2 | 3.000,00 | R$ 19,00 | R$ 57.000,00 |
| 2.36 | 4011347/SICRO | REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO | M3 | 700,00 | R$ 65,45 | R$ 45.815,00 |
| **3.0** | | **TERRAPLENAGEM** | | | | **R$ 4.165.130,44** |
| 3.1 | 02491/ORSE | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018 | M2 | 777.945,00 | R$ 0,38 | R$ 295.619,10 |
| 3.2 | 90082 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | M3 | 720,00 | R$ 11,21 | R$ 8.071,20 |
| 3.3 | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | M3 | 720,00 | R$ 10,86 | R$ 7.819,20 |
| 3.4 | 83336 | ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA | M3 | 15.000,00 | R$ 6,36 | R$ 95.400,00 |
| 3.5 | 4016096/SICRO | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,96 M³ | M3 | 108.125,00 | R$ 1,78 | R$ 192.462,50 |
| 3.6 | 5915407/SICRO | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE | T | 143.936,00 | R$ 3,04 | R$ 437.565,44 |
| 3.7 | 95606 | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | 108.125,00 | R$ 2,33 | R$ 251.931,25 |
| 3.8 | 83588 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), DMT=10KM. AF_07/2020 | M3XKM | 89.960,00 | R$ 3,22 | R$ 289.671,20 |
| 3.9 | 83589 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), DMT= 20KM. AF_07/2020 | M3XKM | 22.490,00 | R$ 2,76 | R$ 62.072,40 |
| 3.10 | 83360 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 | M3 | 720,00 | R$ 21,63 | R$ 15.573,60 |
| 3.11 | 83367 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 720,00 | R$ 20,14 | R$ 14.500,80 |
| 3.12 | 100575 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 | M2 | 865.000,00 | R$ 0,14 | R$ 121.100,00 |
| 3.13 | 4915611/SICRO | RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 108.125,00 | R$ 12,65 | R$ 1.367.781,25 |
| 3.14 | 5503041/SICRO | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO CBR>40% | M3 | 108.125,00 | R$ 9,30 | R$ 1.005.562,50 |
| **4.0** | | **MANUTENÇÃO DAS PONTES** | | | | **R$ 1.074.116,85** |
| 4.1 | 02324/ORSE | MUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR | M2 | 640,00 | R$ 23,19 | R$ 14.841,60 |
| 4.2 | C2892/SEINFRA | PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA | M2 | 102,40 | R$ 51,39 | R$ 5.262,34 |
| 4.3 | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2.640,00 | R$ 21,13 | R$ 55.783,20 |
| 4.4 | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1.320,00 | R$ 26,13 | R$ 34.491,60 |
| 4.5 | 94971 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3 | 28,32 | R$ 541,34 | R$ 15.330,75 |
| 4.6 | 10738/ORSE | BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 5/16" | M | 50,40 | R$ 8,25 | R$ 415,80 |
| 4.7 | 14580/ORSE | PRANCHAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1.088,00 | R$ 115,88 | R$ 126.077,44 |
| 4.8 | 13294 | PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM | UND | 124,80 | R$ 1,99 | R$ 248,35 |
| 4.9 | C0058/SEINFRA | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS | M3 | 844,80 | R$ 531,09 | R$ 448.664,83 |
| 4.10 | 00134/ORSE | PILAR E VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 20X20CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIN OU MADEIRA DE LEI | M3 | 46,59 | R$ 8.006,03 | R$ 373.000,94 |
| **5.0** | | **MATERIAIS** | | | | **R$ 4.940.818,75** |
| 5.1 | 6077 | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 108.125,00 | R$ 43,03 | R$ 4.652.618,75 |
| 5.2 | 4746 | PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL. PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 5.000,00 | R$ 57,64 | R$ 288.200,00 |
| **6.0** | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | **R$ 218.180,00** |
| 6.1 | 0000210/PRÓPRIA | LEVANT. FOTOGRAMETRICO C/ VANT (DRONE) ÁREAS ATE 100HA, INCL. ORTOFOTOS, GSD<=5, ACURACIA HORIZ. MIN. 3CM E VERT. MIN. 6CM, APOIO EM PONTOS DE CONTROLE DISTANCIA MIN. DE 650M ENTRE ELES | M2 | 20.000,00 | R$ 0,23 | R$ 4.600,00 |
| 6.2 | 0000211/PRÓPRIA | DESENVOLVIMENTO DE LEVANTAMENTO TRIDIMENSIONAL A LASER; PROCESSAMENTO DA NUVEM DE PONTOS; DESENVOLVIMENTO DE FOTOS IMERSIVAS E MODELAGEM 3D GEOMÉTRICO | M2 | 20.000,00 | R$ 10,22 | R$ 204.400,00 |
| 6.3 | 0000212/PRÓPRIA | MAPEAMENTO GPR - GEORADAR - DESENVOLVIMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS - DESENHOS 2D - DESENVOLVIMENTO DE RELATÓRIO TÉCNICO | KM | 1.000,00 | R$ 9,18 | R$ 9.180,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 12.252.604,41** |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.8.1. por razão de interesse público; ou
5.8.2. a pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7. CONDIÇÕES GERAIS
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Santo Antônio dos Lopes – MA, 31 de janeiro de 2024.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador
CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA
CNPJ. 01.591.420/0001-52
Representante: Rodolfo Fernandes Lorosa
Empresa Beneficiaria
MANOEL DE SOUSA LIMA
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL
Órgão Participante

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240141

a) Processo Administrativo n.º 292303-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20240141. Firmado em 02 de janeiro de 2024 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO, inscrita no CNPJ: nº 00.495.543/0001-27. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de oxigênio medicinal (recarga), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 011/2023. f) Valor Contratual: R$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais). g) Vigência: até o dia 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 122; 0171; 2.035; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Antônio Lopes de Sousa, representante legal.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112310-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.056.561/0001-85, no valor total de R$ 612.056,00 (seiscentos e doze mil, cinquenta e seis reais);

F M DE PAIVA inscrita no CNPJ sob nº. 31.721.853/0001-46, no valor total de R$ 35.895,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R$ 564.803,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R$ 617.105,00 (seiscentos e dezessete mil, cento e cinco reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de fevereiro de 2024.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro municipal
Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Diário Ofical do Município**
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**
CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Dados: 2024.02.02 15:18:10 -03'00'